

ANEXO V –

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DA AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2022 – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU) DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA-SC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.018 de 25 de outubro de 1973.

Registros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 020/2021.

Registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 09/2019.

Registro no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI nº 002/2021.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191, CEP: 88811-610, Bairro: Pio Corrêa

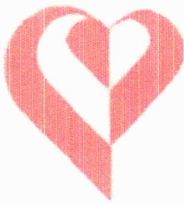
Cidade: Criciúma

Telefone: 48 3445 8950

E-mail: direcao@afasc.com.br

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Afasc é uma Organização Social de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que presta serviços à comunidade criciumense desde 1973, quando foi fundada pela, então primeira-dama, Sra. Zulma Napolini Manique Barreto. Em suas mais de quatro décadas, a associação foi aperfeiçoando seu trabalho, e conta com um programa integrado de assistência social e educação infantil, voltado especialmente às necessidades da criança, adolescente, mulher e idoso.

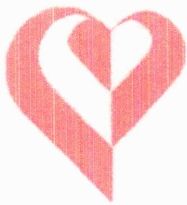


A AFASC possui como finalidades estatutárias:

- I. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva; e,
- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- I. Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade cricumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social,



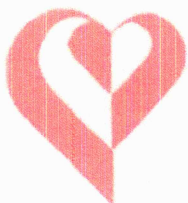
cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;

- VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visado, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;
- IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira; e,
- X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins.

A entidade vem desenvolvendo atividades de assistência social e educação infantil com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, facilitar aquisições sociais e materiais às famílias e contribuir para a inserção das famílias na rede de proteção.

3. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Constam neste plano de trabalho a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma) na Estação Cidadania/Pracinha da Cultura de Criciúma, bem como fomentar e executar os serviços de administração, conservação e organização da oferta de atividades esportivas e culturais da Estação Cidadania/Pracinha da Cultura de Criciúma (nominada Praça Céu até 2019) e todos os recursos humanos e materiais necessários.

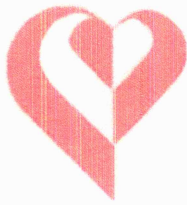


3.1 DA JUSTIFICATIVA:

A AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma) vem administrando desde a inauguração da Praça CEU, agora Estação da Cidadania/Pracinha da Cultura, em setembro de 2018, quando se qualificou através de credenciamento na participação do chamamento através do Edital de Chamamento Público nº 003/2018 e foi a entidade que atendeu todos os critérios da seleção conforme condições estabelecidas no referido edital, cujos procedimento de seleção foram regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Com a parceria do poder público do Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma, junto ao Governo Federal, através do Ministério da Cultura (MinC), Criciúma recebeu no dia 17 de setembro de 2018, o “Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça CEU”, tendo seu nome alterado para “Estação Cidadania – Cultura” pela Portaria nº 876 de 15 de maio de 2019, e posteriormente, para Pracinhas da Cultura em 10 de maio de 2021, por meio da Portaria nº 15 do MTur (Ministério do Turismo). Este ambiente integra num mesmo espaço físico programas e ações voltadas ao gerenciamento, fomento e à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas, e de lazer, além de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, promovendo a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras e valorizar o intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas, garantindo o acesso da comunidade do entorno e de bairros adjacentes ao equipamento e às ofertas deste, estimulando vivências artísticas, culturais e esportivas, concretizando, junto aos demais serviços oferecidos, uma experiência cidadã e de cultura de paz às pessoas que acessarem aos serviços no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)/ Estação Cidadania/Pracinhas da Cultura.

A gestão do local pela AFASC é acompanhada e fiscalizada pelo ente federado, por meio do Ministério do Turismo e o município de Criciúma, por intermédio da FCC – Fundação Cultural de Criciúma, de forma compartilhada com a comunidade do entorno do equipamento, através da constituição do Grupo Gestor que possuir maior autonomia no desenvolvimento e fiscalização das atividades oferecidas no CEU. Além de a



comunicação entre as partes (Governo e Comunidade) tornar-se facilitada pela presença de entidade cujo serviço prestado deverá atender ao caráter democrático do projeto e, portanto, passível de fiscalização também por parte da Administração.

3.2 OBJETIVO GERAL:

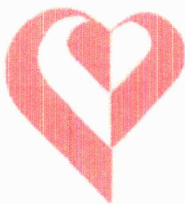
Estabelecer parceria entre a AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma) com o Poder público de Criciúma - SC representado pela Fundação Cultural de criciúma através de propostas de execução, a ser formalizada através de termo de colaboração, para execução do gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas e culturais no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - PRAÇA CEU/Estação Cidadania / Pracinha da Cultura.

3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Gerenciar, fomentar e executar os serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas e culturais no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - PRAÇA CEU/Estação Cidadania/Pracinha da Cultura;
- b) Reduzir custos e trazer agilidade nas contratações tanto de recursos humanos quanto de materiais e suprimentos necessários para a manutenção das oficinas e programas;
- c) Desenvolver ações de caráter social para atrair e envolver de maneira sistemática a comunidade do Bairro Progresso e seu entorno.

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - PRAÇA CEU/Estação Cidadania/Pracinha da Cultura.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 420.000,00



OBJETO DA PARCERIA:

Estabelecer parceria entre a AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma) com o Poder público de Criciúma - SC representado pela Fundação Cultural de criciúma através de propostas de execução, a ser formalizada através de termo de colaboração, para execução do gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas e culturais no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - PRAÇA CEU/Estação Cidadania / Pracinha da Cultura.

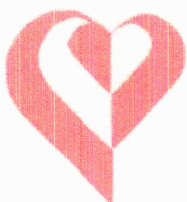
Objetivos específicos:

- a) Gerenciar, formentar e executar os serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas e culturais no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - PRAÇA CEU/Estação Cidadania/Pracinha da Cultura;
- b) Reduzir custos e trazer agilidade nas contratações tanto de recursos humanos quanto de materiais e suprimentos necessários para a manutenção das oficinas e programas;
- c) Desenvolver ações de caráter social para atrair e envolver de maneira sistemática a comunidade do Bairro Progresso e seu entorno.

3.1 – DA JUSTIFICATIVA:

A AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma) vem administrando desde a inauguração da Praça CEU, agora Estação da Cidadania/Pracinha da Cultura, em setembro de 2018, quando se qualificou através de credenciamento na participação do chamamento através do Edital de Chamamento Público nº 003/2018 e foi a entidade que atendeu todos os critérios da seleção conforme condições estabelecidas no referido edital, cujos procedimento de seleção foram regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Com a parceria do poder público do Município de Criciúma, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma, junto ao Governo Federal, através do Ministério da Cultura (MinC), Criciúma recebeu no dia 17 de setembro de 2018, o "Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça CEU", tendo seu nome alterado para "Estação Cidadania – Cultura" pela Portaria nº 876 de 15 de maio de 2019, e posteriormente, para Pracinhas da Cultura



em 10 de maio de 2021, por meio da Portaria nº 15 do MTur (Ministério do Turismo). Este ambiente integra num mesmo espaço físico programas e ações voltadas ao gerenciamento, fomento e à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas, e de lazer, além de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, promovendo a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras e valorizar o intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas, garantindo o acesso da comunidade do entorno e de bairros adjacentes ao equipamento e às ofertas deste, estimulando vivências artísticas, culturais e esportivas, concretizando, junto aos demais serviços oferecidos, uma experiência cidadã e de cultura de paz às pessoas que acessarem aos serviços no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)/Estação Cidadania/Pracinhas da Cultura.

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA AFASC

- Garantir os recursos humanos, materiais e outros necessários à execução e manutenção do espaço e dos serviços prestados;
- Fortalecer vínculos e capacitar representantes da comunidade para que possam exercer, em parceria com a AFASC e o Poder Público, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo;
- Firmar parceria com órgãos públicos e privados, serviços, programas e entidades para execução do serviço;
- Divulgar os serviços e atividades desenvolvidas no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)/Estação Cidadania / Pracinhas da Cultura;
- Desenvolver ações de caráter social a fim de contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Atender a comunidade, sem qualquer tipo de discriminação, priorizando o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social; e,
- Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade nas pessoas atendidas;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.



5. METODOLOGIA

O horário de funcionamento do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)/Estação Cidadania/Pracinhas da Cultura para melhor atender aos usuários é das 12h30 às 21h30 de segunda à sexta-feira, com atendimento em dois turnos diariamente, e aos sábados, domingos e feriados, quando se fizer necessário.

Serão realizadas as oficinas de Inclusão Digital (1), Leitura (2), Xadrez (3), Música (4), Futsal (5), Karatê (6), Jiu Jitsu (7), Danças Urbanas (8), Balé (9) e Artes (10). Cada oficina é cuidadosamente pensada, com objetivos a serem atingidos, as atividades a serem executadas, as metodologias, os materiais necessários e os tempos de cada atividade. O planejamento é fundamental para que os encontros tenham resultados e isso contribui para o interesse e a maior participação das pessoas.

A Biblioteca, a Quadra Poliesportiva, a Pista de Caminhada, a Pista de Skate, o Parque Infantil e o Tele centro sempre estarão disponíveis para uso da comunidade e entidades parceiras. A Quadra Poliesportiva nos horários em que não há atividades programadas, também poderá ser utilizada pela comunidade. O Cineteatro e o Tele centro, nos horários em que não há atividades programadas, poderão ser agendados horários para utilização por membros da comunidade e também pelas escolas e entidades da rede socioassistencial.

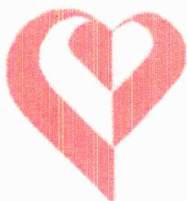
Semanalmente, às sextas-feiras, no período vespertino, a Sala Multiuso II é utilizada pelo Clube de Mães do bairro Progresso, para realizar atividades, vivências culturais e de lazer.

Nas quartas-feiras das 14h00 às 17h00 a Escola Adolfo Back utiliza nossa sala de atendimento para executar o Projeto: Novos Caminhos (Iniciação a Língua Portuguesa para Imigrantes).

Nas quartas-Feiras das 18h00 às 19h30 a UNESC, através do departamento de Pedagogia, realiza na Biblioteca o projeto "Leitura Criativa"

Em situações de pandemia, calamidades, eventos climáticos e outros que impeçam a realização das atividades, as mesmas serão executadas de forma remota.

6



6. FORMAS DE ACESSO

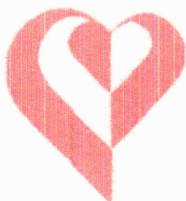
A adesão às atividades é feita por demanda espontânea e afinidade, respeitando os ciclos de vida e/ou encaminhamentos da rede socioassistencial.

7.IMPACTOS ESPERADOS

- Redução de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Participação dos usuários na vida pública do território;
- Contribuição para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; e,
- Ampliação do acesso aos serviços e direitos sócio assistenciais.

8. RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função/Profissional	Carga Horaria Semanal
01	Coordenador Geral	40
01	Facilitador de oficinas	20
02	Facilitador de oficinas	40
01	Facilitador de Biblioteca	30
01	Facilitador de Informática	30



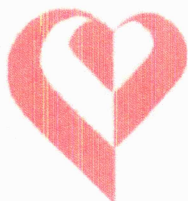
02	Facilitador de Esportes	30
01	Servente de Limpeza	40
01	Zelador	40
02	Vigias	12x36

9. ESTRUTURA FÍSICA

O espaço cultural mede aproximadamente 3.000 m² e possui pista de skate, pista de caminhada, playground, três salas multiuso, recepção, sala de coordenação, sanitários masculino, feminino e para PCD, sala multimídia com 12 computadores, biblioteca com acervo de mais de dois mil livros e 250 livros em braile, cineteatro, quadra poliesportiva com material esportivo para adultos e crianças, incluindo material para deficientes visuais.

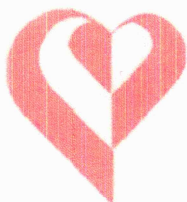
10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

AÇÃO	Metodologia	PRAZO	INDICADORES	META
1) Reuniões com lideranças comunitárias da região garantindo a participação da comunidade no espaço	Envio de Convites, Pautas, Atas, listas de presenças e registros fotográficos.	semestral	Nº de reuniões ao ano	02 reuniões por ano com presença mínima de 2/3 dos participantes
2) Reunião com grupo Gestor para avaliação e gestão do Espaço.	Pautas Atas, listas de presenças e registros	Bimestral	Nº de reuniões ao ano	06 reuniões por ano com presença mínima de 2/3 dos participantes



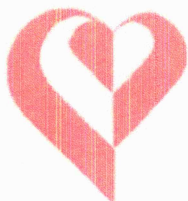
				s
3) Realização de parcerias com secretarias Municipais, órgãos e/ou entidades.	Visitas e Reuniões, relatórios mensais, registros fotográficos	Semestral	Nº de termos de parceria	No mínimo 02 ao ano.
4) Divulgação de mídia das ações realizadas no equipamento	Matérias em mídias sociais, jornais, rádio, televisão e mobilização na comunidade	Contínuo	Nº de inserções em meios de comunicação (notícias em sites, rádios e/ou TV)	No mínimo 02 ao mês (24 por ano).
5) Avaliação do nível de satisfação dos usuários e da qualidade dos serviços prestados.	Entrevistas e aplicação de questionários	Anual	% de satisfação dos beneficiários	No mínimo 70% de satisfação.
6) Participação da comunidade nas atividades desenvolvidas e uso do espaço.	Registro fotográfico, relatórios mensais	Contínuo	Nº de atendimentos mensal.	No mínimo 500 pessoas diretamente atendidas ao mês.
7) Capacitação da Equipe	Seminários, cursos de	Semestral	Nº de capacitações	No mínimo 02 ao ano,

6



técnica	capacitação e aperfeiçoamento		ofertadas.	com frequência de 100% dos colaboradores.
8) Avaliação e Planejamento das Oficinas e atividades realizadas	Relatórios quantitativos e qualitativos, Encontros de toda equipe técnica	Bimestral	Nº de reuniões ao ano	06 reuniões por ano com presença de 100% dos colaboradores.
9) Cadastro e Controle de Frequência dos Alunos nas Oficinas	Formulários específicos e Banco de dados.	Contínuo	% de beneficiários inseridos no cadastro e banco de dados	100% de beneficiários inseridos no cadastro e banco de dados
10) Eventos esportivos e culturais	Participação de Alunos em apresentações culturais e esportivos. Campeonatos de Futsal, karatê e Jiu Jitsu	Periodicamente	Nº de eventos com participação dos atletas do CEU/Estação Cidadania/Pracinha da Cultura	No mínimo 06 eventos ao ano.
11) Cursos de capacitação profissional e	capacitações, oficinas, palestras,	Mensal	Nº de cursos ofertados ao ano.	No mínimo 04 ao ano.

6



empreendedor ismo aberto ao público	workshops, painéis, encontros			
---	-------------------------------------	--	--	--

10. APLICAÇÃO DE RECURSOS

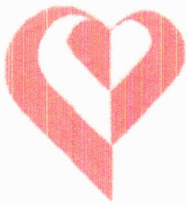
O valor anual de repasse necessário é de: **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. Abaixo consta a especificação das necessidades de investimentos financeiros por tipologia e cronologicamente.

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DAS DESPESAS		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
Custeio	100%	R\$ 420.000,00	-	
Capital	0%	----	-	
TOTAL GERAL	100%	R\$ 420.000,00	-	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PLANO DE APLICAÇÃO

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR	CAPITAL VALOR
1ª	jan/2022	R\$ 25.000,00	
2ª	fev/2022	R\$ 33.000,00	
3ª	mar/2022	R\$ 33.000,00	
4ª	abr/2022	R\$ 33.000,00	
5ª	mai/2022	R\$ 33.000,00	
6ª	jun/2022	R\$ 42.000,00	
7ª	jul/2022	R\$ 33.000,00	
8ª	ago/2022	R\$ 33.000,00	
9ª	set/2022	R\$ 33.000,00	
10ª	out/2022	R\$ 33.000,00	
11ª	nov/2022	R\$ 44.000,00	
12ª	dez/2022	R\$ 45.000,00	
TOTAL	-	R\$ 420.000,00	

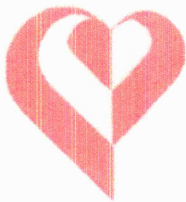


Observação: A AFASC se compromete a respeitar o valor global anual de R\$ 367.355,32 destinado a despesas com pessoal, e o valor global anual de R\$ 52.644,68 destinado a despesas com manutenções (despesas de material de consumo e prestação de serviços PF/PJ, incluindo obras de reforma e instalações, conforme suas necessidades, de acordo com as rubricas abaixo.

DAS DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO (Despesas de custeio)

- Água mineral;
- Alimentação (refeição e lanches para eventos e atividades externas);
- Coffee Break;
- Combustível;
- Equipamentos de proteção individual e prevenção ao COVID-19;
- Gás engarrafado;
- Gêneros alimentícios;
- Impostos e taxas (ISS/IPTU/Coleta de lixo/Alvarás/IRRF/INSS/PIS/PASEP/COFINS/CSLL);
- Inscrição em eventos e capacitação;
- Licenciamento veicular (Seguro DPVAT/IPVA/licenciamento anual/outras taxas);
- Materiais de artesanato e diversos;
- Material de construção em geral;
- Material de copa e cozinha;
- Material de expediente;
- Material de limpeza, conservação e higienização;
- Material de processamento de dados e sonorização;
- Material didático-pedagógico;
- Material elétrico e eletrônico;
- Material esportivo;
- Material para decoração de eventos;



- Material para eventos de interesse público;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para manutenção de bens móveis;
- Material para manutenção de veículos;
- Material preventivo contra incêndio;
- Seguros (prédios/veículos);
- Uniformes para identificação;
- Outros materiais necessários.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Despesas de Custeio)

- Capacitações e treinamentos;
- Despesas de consumo (água, esgoto, energia elétrica, telefone e internet);
- Instalação de ar condicionado;
- Locação de espaço para eventos;
- Locação de impressoras;
- Locação de materiais para eventos (tenda, tablado, palco, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação, decoração, estrutura);
- Locação de veículos;
- Locação de transporte para participação em eventos e passeios culturais;
- Organização de eventos;
- Recepção de eventos;
- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de decoração;
- Serviços de dedetização, desinsetização, desratização e sanitização;
- Serviços de iluminação para eventos;
- Serviço de limpeza e conservação;
- Serviço de manutenção de equipamentos;
- Serviço de manutenção de veículos;
- Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
- Serviços de manutenção e conservação de bens móveis;



- Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- Serviço de publicidade e propaganda;
- Serviços de sonorização para eventos;
- Serviços gráficos;
- Serviços para eventos de interesse público;
- Serviços técnicos profissionais prestados por empresas;
- Tarifa de gás canalizado e ou cargas de gás de cozinha;
- Vigilância eletrônica;
- Obras de reforma em geral;
- Outros serviços de pessoas jurídicas necessários;
- Outros serviços de pessoas jurídicas com fins de apoio administrativo.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Despesas de Custeio)

- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de bens móveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos;
- Serviços para eventos de interesse público;
- Serviços prestados por técnicos/profissionais;
- Reforma, adequação, ampliação e manutenção;
- Outros serviços de pessoas físicas necessários.

OBRAS E INSTALAÇÕES

- Obras de reforma, adequação, ampliação e manutenção.

DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS (Despesas de folha de pagamento Pessoal)

- Contingência trabalhista (INSS, guias, custas processuais, acordos trabalhistas, parcelamentos judiciais, pagamentos judiciais, honorários advocatícios, etc);
- Décimo terceiro salário, adiantamento 13º salário;
- Encargos trabalhistas e sociais (IRRF, INSS, FGTS, FGTS rescisório, etc);
- Férias e adicional de férias;



- Fundo de Provisões para rescisões trabalhistas;
- Fundo de Provisões para contingências trabalhistas;
- Obrigações Patronais;
- Rescisões trabalhistas;
- Retenções e descontos autorizados em folha (consignado, plano de saúde, contribuições, pensão alimentícia, etc).
- Vale transporte;
- Vencimentos e Vantagens fixas;
- Outras despesas de pessoal.

OBS.: As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o que está discriminado no Plano de Aplicação dos Recursos.

Criciúma, 05 de dezembro de 2022.

AFASC ASSOCIAÇÃO FEMININA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANO BOAROLI
Diretor Executivo

Adriano Boaroli
Diretor Executivo da AFASC